



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 19 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Cria Subseção III na Seção II do
Capítulo III e acrescenta art. 47-A na
Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002, e
dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Proposição foi apregoadada pela Mesa Diretora em 10 de outubro de 2007 e recebeu Parecer Prévio da Procuradoria, o qual concluiu pela não-existência de impedimento jurídico para a tramitação, fl. 8.

Após, a Comissão de Constituição e Justiça exarou o Parecer nº 029/08 pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto, fls. 13 e 14.

Tendo em conta o desarquivamento do Projeto e consideradas as atribuições desta Comissão, estabelecidas no Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, somos pela **aprovação**. Quanto à Emenda nº 01 ao Projeto, de autoria do Vereador Adeli Sell, que propõe a supressão do parágrafo único do art. 47-A, somos pela **rejeição**.

Sala Domingos Spolidoro, 18 de fevereiro de 2009.

Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7782/07
PLE Nº 020/07
Fl. 02

PARECER Nº 19 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 10.03.2009

Vereador Airto Heronato – Presidente

~~Vereador João Carlos Nedel~~

Vereador Elias Vidal
(LTS)

~~Vereador Mauro Pinheiro~~

Vereadora Maristela Maffei